



REVOGADA

OF N° 015: Honorários de sucumbência – dever funcional de velar por seu recebimento e execução – impossibilidade de o Defensor Público condicionar a realização de acordo ao recebimento de tal verba – ponderação de valores – interesse meramente econômico da classe frente à necessidade de preservação e concretização exitosa das finalidades constitucionais cometidas à Defensoria Pública.